



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 844, DE 17/12/2007.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno, sem número, sem benfeitorias, situado na localidade de "São Caetano", com a área medida de 1.550,00m² (hum mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de Ladir de Oliveira Bello Rodrigues, remanescente de desmembramento de uma porção maior de 1.800,60m² (hum e oitocentos metros e sessenta centímetros quadrados), sendo o valor máximo a ser despendido pelo Poder Público com a aquisição do referido imóvel, a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), ficando o Poder Executivo autorizado a negociar com os proprietários a forma de pagamento.

Art. 2º A autorização constante do art. 1º desta Lei compreende também a aquisição de um terreno, sem número, sem benfeitorias, situado na localidade de "São Caetano", com a área medida de 54,00m² (cinquenta e quatro metros quadrados), de propriedade de Elcio Peres da Silva, sendo o valor máximo a ser despendido pelo Poder Público com a aquisição do referido imóvel, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ficando o Poder Executivo autorizado a negociar com os proprietários a forma de pagamento.

Art. 3º As áreas a serem adquiridas têm avaliação, medidas e confrontações conforme os Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 que são partes integrantes desta Lei, com as seguintes referências:

ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA BAIXA do imóvel com área de 1.550,00m² referido no art. 1º desta Lei;

ANEXO 2 - AVALIAÇÃO do imóvel com área de 1.550,00m² referido no art. 1º desta Lei;

ANEXO 3 - MEMORIAL DESCRITIVO do imóvel com área de 1.800,60m² referido no art. 1º desta Lei;

ANEXO 4 - MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA BAIXA do imóvel com área de 54,00m² referido no art. 2º desta Lei;

ANEXO 5 - AVALIAÇÃO do imóvel com área de 54,00m² referido no art. 2º desta Lei.

Art. 4º As áreas de terras mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Lei se destinarão, prioritariamente, à construção de praça pública e seu acesso na localidade de "São Caetano".

Art. 5º Fica o Poder Executivo isento de recolhimento de taxas e tributos municipais que se apliquem a essa transferência específica.

Art. 6º As aquisições de que trata a presente Lei serão atendidas pela dotação orçamentária de nº 1601.22610151.077-449061.0-04.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumidouro, 17 de dezembro de 2007.

Manoel José de Araújo
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial baseia-se em levantamento cadastral planimétrico e na Informação da Proprietária, Sra. Ladir de Oliveira Bello Rodrigues, para a identificação do terreno com 1.800.60m² de área, situado à Rua Nestor de Oliveira Bello, s/nº - São Caetano - Sumidouro - RJ.

O referido terreno é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta como se segue:

- Do vértice **1**, confrontando com Maurílio de Oliveira, segue até o vértice **2**, medindo 7,97m.
- Do vértice **2**, confrontando com Laércio Gomes da Costa, segue até o vértice **3**, medindo 7,22m.
- Do vértice **3**, confrontando novamente com Laércio Gomes da Costa, segue até o vértice **4**, medindo 7,22m.
- Do vértice **4**, confrontando com Rafael José Zão, segue até o vértice **5**, medindo 27,26m.
- Do vértice **5**, confrontando com Aldenir Gonçalves Bello, segue até o vértice **6**, medindo 11,41m.
- Do vértice **6**, confrontando com a Rua Nestor de Oliveira Bello, segue até o vértice **7**, medindo 18,52m.
- Do vértice **7**, confrontando com Daniel Alves Pereira, segue até o vértice **8**, medindo 10,00m.
- Do vértice **8**, confrontando novamente com Daniel Alves Pereira, segue até o vértice **9**, medindo 10,00m.
- Do vértice **9**, confrontando com Jorge Luiz da Silva, segue até o vértice **10**, medindo 4,58m.
- Do vértice **10**, confrontando novamente com Jorge Luiz da Silva, segue até o vértice **11**, medindo 11,33m.
- Do vértice **11**, confrontando com Manoel de Oliveira Bello, segue até o vértice **12**, medindo 8,89m.
- Do vértice **12**, confrontando com Glória Ferreira da Paz, segue até o vértice **13**, medindo 15,00m.
- Do vértice **13**, confrontando com José Sardinha da Costa, segue até o vértice **14**, medindo 1,42m.
- Do vértice **14**, confrontando com Marco Vianna da Silva, segue até o vértice **15**, medindo 10,44m.
- Do vértice **15**, confrontando novamente com Marco Vianna da Silva, segue até o vértice **16**, medindo 11,15m.
- Do vértice **16**, confrontando com Hécio Peres da Silva e uma servidão, segue até o vértice **17**, medindo 8,25m.
- Do vértice **17**, confrontando novamente com José Sardinha da Costa, segue até o vértice **18**, medindo 5,89m.
- Do vértice **18**, confrontando novamente com Maurílio de Oliveira, segue até o vértice **19**, medindo 10,70m.
- Do vértice **19**, confrontando novamente com Maria Nilda Rodrigues Gonçalves, segue até o vértice **20**, medindo 6,40m.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

-
- Do vértice **20**, confrontando com uma servidão, segue até o vértice **1**, início desta descrição, medindo 2,50m.

Segue em Anexo a planta do levantamento planimétrico.

Sumidouro, 29 de março de 2007.

Engº Civil Carlos Magno Maia Giffoni
CREA 28.489 - D RJ
Mat. Municipal 95.05.1149



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

Engº Civil Carlos Magno Maia Giffoni
CREA 28.489 D - RJ
Mat. 95.05.1149

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial baseia-se em levantamento cadastral planimétrico e na informação da Proprietária, Sra. Ladir de Oliveira Bello Rodrigues, para o desmembramento de terreno situado à Rua Nestor de Oliveira Bello, s/nº - São Caetano - Sumidouro - RJ, com área de 1.800,60m², conforme descrição a seguir:

- **Terreno Desmembrado** - Trata-se de terreno com 250,60m² de área, limitando-se pela frente com uma servidão, medindo 7,97m; pelo lado direito em três segmentos de reta com Laércio Gomes da Costa e Ladir de Oliveira Bello Rodrigues, medindo respectivamente 4,72m, 5,00m e 17,45m; pelo lado esquerdo em três segmentos de reta com Maria Nilda Rodrigues Gonçalves, Maurílio de Oliveira e José Sardinha da Costa, medindo respectivamente 6,40m, 10,70m e 5,89m; finalmente nos fundos, novamente com Ladir de Oliveira Bello Rodrigues, medindo 11,00m.

- **Terreno Remanescente** - Trata-se de terreno com 1.550,00m² de área, limitando-se pela frente com a Rua Nestor de Oliveira Bello, medindo 18,52m; pelo lado direito em nove segmentos de reta com Daniel Alves Pereira, Jorge Luiz da Silva, Manoel de Oliveira Belo, Glória Ferreira da Paz, José Sardinha da Costa e Marco Vianna da Silva, medindo respectivamente 10,00m, 10,00m, 4,58m, 11,33m, 8,90m, 15,00m, 1,42m, 10,44m e 11,15m; pelo lado esquerdo em três segmentos de reta com Adenir Gonçalves Bello, Rafael José Zão e Laércio Gomes da Costa, medindo respectivamente 11,41m, 27,26m e 7,64m; finalmente nos fundos em três segmentos de reta com uma servidão e Hércio Peres da Silva e o terreno desmembrado, medindo respectivamente 8,25m, 11,00m e 17,45m.

Segue em Anexo a planta planimétrica.

Sumidouro, 29 de março de 2007.

Engº Civil Carlos Magno Maia Giffoni
CREA 28.489 - D RJ
Mat. Municipal 95.05.1149



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito



MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial baseia-se em levantamento cadastral planimétrico e na informação do Proprietário, Sr. Hécio Peres da Silva, para a identificação do terreno situado à Rua Manoel Fernandes de Oliveira, s/nº - São Caetano - Sumidouro - RJ. Trata-se de terreno com 54,00m² de área, limitado pela frente com a Rua Manoel Fernandes de Oliveira, medindo 6,00m; pela direita com José Sardinha da Costa,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

medindo 9,00m; pela esquerda com uma servidão de passagem, medindo 9,00m; finalmente nos fundos com Ledir de Oliveira Bello Rodrigues, medindo 6,00m.

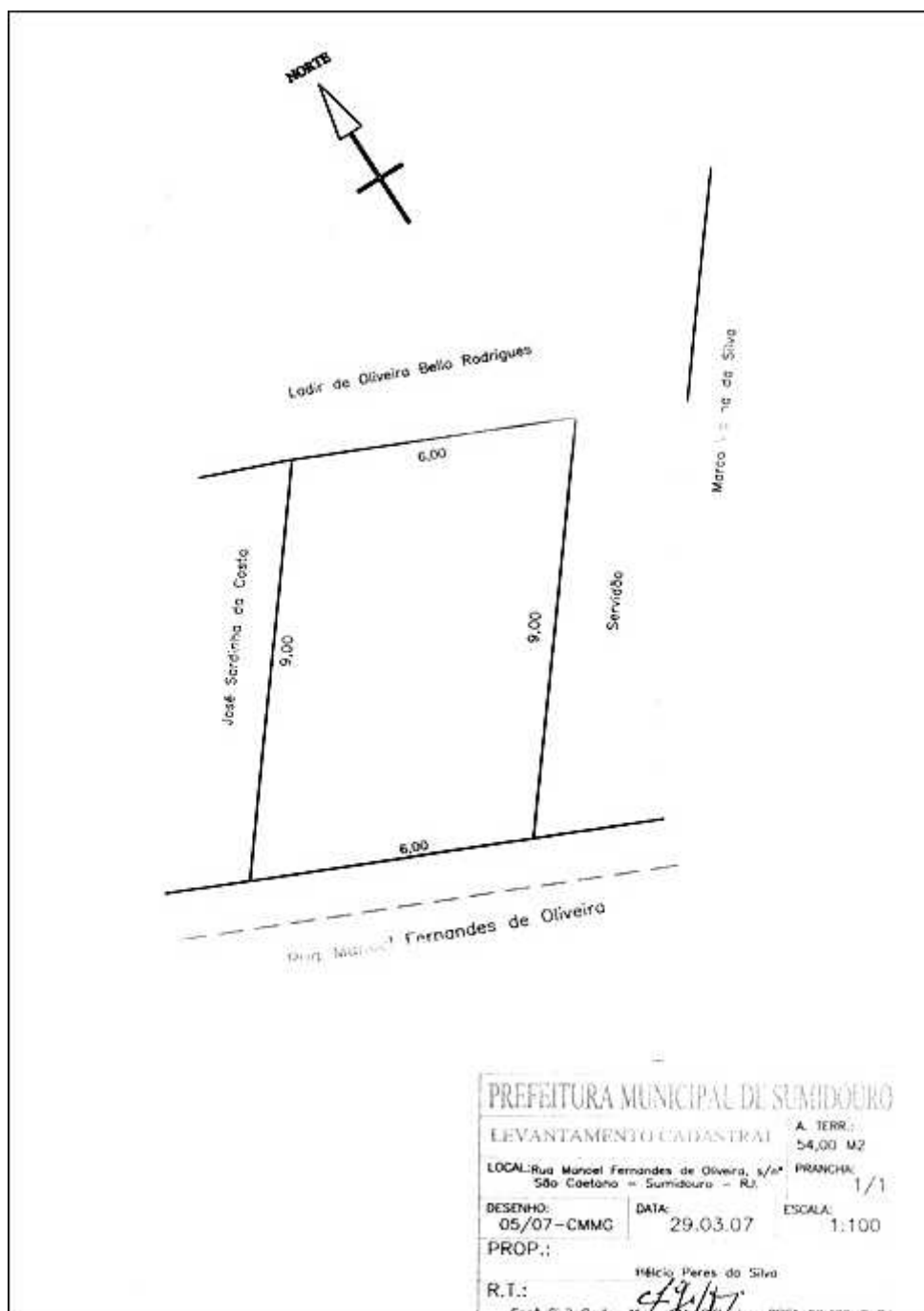
Segue em Anexo a planta do levantamento planimétrico.

Sumidouro, 29 de março de 2007.

Engº Civil Carlos Magno Maia Giffoni
CREA 28.489 - D RJ
Mat. Municipal 95.05.1149



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito



AVALIAÇÃO

Em vistoria ao terreno situado à Rua Manoel Fernandes de Oliveira, s/nº, registrado sob o nº 01-569, pg. 184 e lv. 2-3 no Cartório do 1º Ofício, medindo 9,00 x 6,00m e com área de 54,00m², de propriedade do Sr. Hélcio Peres da Silva, casado, residente neste Município, CPF 689.045.417-00, e após as devidas observações, considero que o valor do terreno referido é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

Engº Civil Carlos Magno Maia Giffoni
CREA 28.489 D - RJ
Mat. 95.05.1149

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial se refere aos serviços de infra-estrutura, para dotar o terreno a ser adquirido na localidade de São Caetano, com a finalidade de construção de praça e áreas de lazer, conforme Planta Anexa.

Basicamente o terreno necessita ser adequado para que se procedam às obras de urbanização. Para isso é necessário a execução de pequena obra de drenagem profunda e superficial, com a construção de drenos de baixo custo e de bueiros com tubos de concreto simples classe C1, no diâmetro de 300mm e duas ou três caixas coletoras de pequeno porte. Também faz-se necessário, a execução de pequeno aterro e retirada de material de baixa qualidade (turfa, etc...).

Estimou-se um custo total para tal obra de aproximadamente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) aproximadamente, levando-se em consideração a compra de todo o material, porém, toda a tubulação (drenos e tubos de concreto) poderão ser seus fornecidos pela Prefeitura Municipal, como também toda a mão de obra.

Sumidouro, 29 de junho de 2007.

Engº Civil Carlos Magno Maia Giffoni
CREA 28.489 - D RJ
Mat. Municipal 95.05.1149

